



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 29 de agosto de 2022.

Mensagem nº 155/2022.

Senhor Presidente.

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.437.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo Estadual, dos recursos destinados ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI e ao Programa de Apoio aos Estabelecimentos Ambulatoriais de Saúde integrantes do SUS de acordo com a Resolução SES nº 2.825, de 10/08/2022, cujo objetivo é a aquisição de equipamento médico-hospitalar (tomógrafo multislice de 16 canais), necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.437.500,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.437.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R\$ 1.437.500,00 (Recursos Convênio Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Un. de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 1.437.500,00
----------------	---	------------------

Art. 2º) – Fica o Fundo Municipal de Saúde de Miguel Pereira, autorizado a utilizar a verba constante na Resolução 2.825, de 10/08/2022 para aquisição de equipamento médico-hospitalar (Tomógrafo multislice de 16 canais).

Parágrafo Único – O recurso oriundo da citada Resolução será incluso no Processo Administrativo nº 837/2022, tendo como uns dos fundamentos os Princípios da Economicidade, Vantajosidade, Eficiência e Economia Processual.

Art. 3º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 2.825, de 10/08/2022 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

24.20.0.00.0.000 – Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
24.21.00.0.0.000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados
24.21.50.0.0.000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS
24.21.50.0.1.000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS
24.21.50.0.1.003 – Aquisição equipamento médico-hospitalar (Tomógrafo multislice de 16 canais).

Art. 4º) - Este Crédito baseia-se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

**Extrato (Últimos Lançamentos)**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE | CNPJ: 012.240.308/0001-93

Nome do usuário: CRISTIANE XAVIER BRAZ

Data da operação: 24/08/2022 - 10h49

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
01394 0014168-2	57.738.233,46	57.738.233,46

Extrato de: Ag: 01394 | CC: 0014168-2

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
					1,00
17/08/2022	SALDO ANTERIOR				228.798,00
23/08/2022	RESG AUTOMATICO INVESTIM	230822	228.797,00		1,00
	TRANSF CC PARA CC PJ	7043105		-228.797,00	
	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE P				1.437.501,00
24/08/2022	PAGAMENTO GOVERNO RJ	689824	1.437.500,00		
	UG296100/2022OB011044 0000014610				1.437.501,00
Total			1.666.297,00	-228.797,00	1.437.501,00

Os dados acima têm como base 24/08/2022 às 10h49 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 24/08/2022 às 10h49 e estão sujeitos a alterações.



Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Comissão Permanente de Licitação

N.º PROCESSO	837/2022
DATA	16/05/2022
FOLHA	487
RUBRICA	

N.º PROCESSO	9800/22
DATA	5 MAI 2022
FOLHA	26
RUBRICA	

A Comissão Permanente de Licitação,

Homologo e Adjudico a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 021/2022 - Processo Administrativo nº. 837/2022** cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (TOMÓGRAFO MULTISLICE DE 16 CANAIS)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa:

- CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA - CNPJ 46.563.938/0014-35:
com o item 01 ao valor de R\$ 1.521.000,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e um mil).

Importa o presente Pregão o total de R\$ 1.521.000,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e um mil).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Miguel Pereira, 12 de Maio de 2022.


Camila Ramos de Miranda
-Secretária Municipal de Saúde-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA

Publicado em 16/05/2022
Diário Oficial do Mun. de Miguel Pereira
N.º 929


Jane da Silva Gomes
Mat. 05/4235

Rua Prefeito Manoel Guilherme da Barbosa, 375 - Centro - Miguel Pereira - RJ - CEP 26.900-000
Tel. (24) 2483-9228 / 9229; e-mail: licitacao.pmmp@gmail.com

RESOLUÇÃO SES Nº 2825 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE O APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, POR MEIO DA ADESÃO AO COMPONENTE DE APOIO FINANCEIRO PARA EQUIPAR E/OU MOBILIAR OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O ANO DE 2022 DO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS E DO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTABELECIMENTOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE INTEGRANTES DO SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI- 080002/002344/2022, e;

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Artigos 102 a 106 que dispõe sobre os critérios e parâmetros assistenciais para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do sistema único de saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); e
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- a Deliberação CIB RJ nº 6584 de 11 de novembro de 2021 que pactua o Programa de Apoio aos Estabelecimentos Ambulatoriais de Saúde integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS no estado do Rio de Janeiro

- a Deliberação CIB RJ nº 6703 de 10 de Fevereiro de 2022 que Consolida o Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do Sistema Único de Saúde - PAHI como Política do Estado do Rio de Janeiro para a Atenção Hospitalar, complementar às normas do Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB RJ nº 6.729 de 10 de fevereiro de 2022 que institui o Componente de Apoio Financeiro para Equipar e/ou Mobiliар os Estabelecimentos de Saúde nos Municípios do estado do Rio de Janeiro para o ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder apoio financeiro para a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Luiz Gonzaga, no município de Miguel Pereira, por meio da adesão ao Componente de Apoio Financeiro para Equipar e/ou Mobiliар os Estabelecimentos de Saúde nos Municípios do estado do Rio de Janeiro para o ano de 2022.

Parágrafo Único - A concessão decorre da análise favorável do projeto de aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Luiz Gonzaga, realizada por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ.

Art. 2º - O objeto desta resolução se refere à transferência de recursos de investimento do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Miguel Pereira para a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Luiz Gonzaga, localizado na referida municipalidade.

Parágrafo Único - O Hospital Municipal Luiz Gonzaga é um estabelecimento de saúde pertencente à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A formalização do apoio financeiro será realizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo único) por parte do município e encaminhado, por ofício, ao Gabinete do Secretário da SES/RJ.

Parágrafo Único - No Termo deverá constar que as ações serão executadas de acordo com as finalidades do Componente, que se encontram detalhadas no Projeto Assistencial, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho.

Art. 4º - O gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento das transferências financeiras.

Art. 5º - É vedada a utilização dos recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio, por não serem consideradas como despesas fins do Componente.

Art. 6º - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução, correrão via transferência do FES para o FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 2961.10.301.0460.3542 - Construção e
Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde

Natureza da Despesa referente a 2022: 4440.41.01

Fonte de Recursos: 100

Valor total da Resolução: R\$1.437.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e
quinhentos reais).

Art. 7º - Os recursos financeiros serão transferidos para o FMS em parcela única, mediante
envio a esta Secretaria, do Termo de Compromisso, constante no Anexo Único, devidamente
assinado pelo gestor municipal.

Art. 8º - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta
Resolução, será realizada de acordo com o contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de
janeiro de 2012 e com o Decreto Estadual 42.518/2010, naquilo que o Decreto não for
contrário à Lei Complementar.

Art. 9º - Os créditos orçamentários transferidos não utilizados pelo executante deverão,
obrigatoriamente, retornar à concedente, devidamente atualizados, até o término do
respectivo exercício financeiro, em observância ao art. 17, caput e parágrafo único, do Decreto
Estadual nº 42.518/2010.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Secretário de Estado da Saúde do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUTAR AS AÇÕES DE ACORDO COM O COMPONENTE DE
APOIO FINANCEIRO PARA EQUIPAR E/OU MOBILIAR OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O ANO DE 2022 DO PROGRAMA DE APOIO
AOS HOSPITAIS E DO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTABELECIMENTOS AMBULATORIAIS DE
SAÚDE INTEGRANTES DO SUS.

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado
do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ,
inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da
Saúde, Alexandre Otávio Chieppe, e do outro lado o Município _____
representado pelo (a) Sr (a) _____, CPF nº _____ Secretário
Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de _____, com
endereço na _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº _____
_____, com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos do o
Componente de Apoio Financeiro para Equipar e/ou Mobiliar os Estabelecimentos de Saúde

nos Municípios do estado do Rio de Janeiro para o ano de 2022., celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. Os recursos transferidos para o Município de Miguel Pereira são destinados à aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Luiz Gonzaga, localizado na referida municipalidade.
2. O pagamento da importância de R\$ 1.406.382,50 (um milhão, quatrocentos e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao valor dos projetos será repassado em parcela única, mediante envio a esta Secretaria, do presente Termo de Compromisso, devidamente assinado.
3. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, sob a titularidade do FMS de Miguel Pereira.
5. A Secretaria Municipal de Saúde não poderá deixar de executar o projeto aprovado de acordo com a finalidade detalhada no Projeto Assistencial, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho, sob a condição de devolver o recurso financeiro já repassado.
6. O não cumprimento das disposições da Resolução Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro nº _____, que institui a concessão do apoio financeiro para a aquisição de equipamentos para Hospital Municipal Luiz Gonzaga, após análise técnica favorável do projeto apresentado, mediante a adesão ao Componente de Apoio Financeiro para Equipar e/ou Mobiliar os Estabelecimentos de Saúde nos Municípios do estado do Rio de Janeiro para o ano de 2022, e do presente Termo sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, ____ de _____ de 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL PEREIRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALEXANDRE O. CHIEPPE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO